

TERMO DE REFERÊNCIA

Relação das Solicitações de Compra	
Secretaria Requisitante:	SOLICITAÇÃO N°:
Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura	504/25
Sec. Mun. de Educação	660/25 669/25 670/25
Sec. Mun. de Assist. e Desenvolvimento Social	681/25
Sec. Mun. de Saúde	684/25
Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Turismo	680/25
Sec. Mun. de Cultura e Comunicação Institucional	683/25
Sec. Mun. de Agronegócio, Des. Rural e Meio Ambiente	672/25
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano	679/25 676/25
Sec. Mun. de Gestão Pública	656/25

1) DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Material de Construção para atender as demandas das Secretarias Municipais requisitantes, acima referenciadas.

1.2 – Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 – O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.464/2022.

1.4 – A presente contratação está incluída no Plano de Contratações Anual do exercício de 2025.

1.5 – O presente Termo de Referência tem como base legal a Lei nº 14.133/2021.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A referida aquisição visa suprir as necessidades dos Órgãos Participantes, com vista de garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estes no âmbito da Administração Pública. Bem como a reposição do estoque de materiais de construção, manutenção e reforma das diversas Unidades Básicas de Saúde, prédios escolares (escolas e creches,). Ressalta-se que se tratam de prédios públicos que apresentam grande fluxo de pessoas e abrigam vários tipos de atividades, fazendo com que o desgaste da estrutura necessite, constantemente, de reparos para melhor conservação e aparência.

2.2 – A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

2.3 – A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais de construção se justifica pela natureza contínua e parcelada das demandas desse tipo de insumo, que são frequentemente necessários em pequenas quantidades e em momentos distintos, conforme a execução das obras e manutenções públicas.

O SRP possibilita que a Administração Pública realize compras futuras de forma planejada, evitando a repetição de processos licitatórios para aquisições similares, o que proporciona maior eficiência administrativa e redução dos custos operacionais. Além disso, permite o registro de preços com fornecedores previamente habilitados, assegurando a competitividade e a transparência exigidas pela legislação.

Diante da variedade e da necessidade frequente de reposição de materiais, o SRP assegura agilidade no atendimento das demandas, evitando atrasos em obras e serviços essenciais, e possibilitando maior controle dos gastos públicos, uma vez que os preços ficam previamente registrados e válidos para períodos determinados.

2.5 - Considerando a natureza do objeto, caracterizado como fornecimento de material de construção padronizado, com especificações técnicas previamente definidas, não será considerada a possibilidade de contratação a preços diferentes para um mesmo item. Tal medida visa assegurar a isonomia entre os licitantes, a economicidade, a transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os princípios que regem as contratações públicas.

Ressalvam-se, contudo, as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

2.6 – A contratação, via Pregão Eletrônico, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a aquisição do bem, que visa à consecução do interesse público.

2.7 - A existência dos preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Arame nº18 Arame Para Armação Arame, Material: Ferro, Tratamento Superficial: Não Aplicável, Proteção Superficial: Não Aplicável, Bitola:18, Aplicação: Armação Concreto, Características Adicionais: Recozido	455	Quilo	R\$ 18,38	R\$ 8.362,90
2	Arame N.14 Arame Recozido nº 14 Arame, Material: Ferro, Bitola:14, Características Adicionais: Recozido	300	Quilo	R\$ 13,32	R\$ 3.996,00
3	Tela Metálica – Tela Soldada Galvanizada Tela Metálica, Material: Aço Galvanizado, Tipo Tela: Soldada, Tamanho Abertura Malha: 150 X 50 Mm, Diâmetro Fio: 2,30 Mm, Comprimento:25 M, Altura:2 M,	1875	Metro Quad	R\$ 1.118,10	R\$ 2.096.437,50

	Características Adicionais: Fio Redondo E Liso				
4	Tela Metálica – Tela Galvanizada Tela Galvanizada, Malha 6,00, Fio 16.	1600	Metro Quad	R\$ 48,58	R\$ 77.728,00
5	Arame Farpado nº14 Arame Farpado Galv. Zincado Arame Farpado, Material: Aço, Bitola:14 Bwg, Comprimento: 400 M, Diâmetro: 2,00 Mm, Carga Ruptura: 250 Kgf, Distância Entre Farpas: 125 Mm, Torção: Alternada, Tratamento Superficial: Galvanizado. Observação Complementar: Zincado	37	Rolo	R\$ 396,95	R\$ 14.687,15
6	Lavatório mãos – s/coluna branco Lavatório s/ coluna branco Lavatório mãos, Material: Louça, Comprimento: 385 Mm, Largura:470 Mm, Altura:195 Mm, Características Adicionais: Sem Coluna, Cor: Branca	253	Peça	R\$ 89,34	R\$ 22.603,02
7	Vaso Sanitário – PBM 13322 Vaso Sanitário, Material: Louça, Cor: Branca, Tipo: Convencional	265	Unidade	R\$ 180,00	R\$ 47.700,00
8	Cimento Portland CII Cimento Portland Cimento Portland, Material: Clinker, Tipo: Cp II	3680	Saco	R\$ 33,93	R\$ 124.862,40
9	Cal Hidratado 20KG Cal Hidratada, Material: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pó, Cor: Branca, Aplicação: Construção Civil	705	Saco	R\$ 18,70	R\$ 13.183,50
10	Tampão De Ferro Tampão de Ferro Fundido, Diâmetro 0,60 Cm, Pv Águas Pluvial (Aro Tampa) Padrão Sudecap. Com articulação; Classe de	62	Unidade	R\$ 763,23	R\$ 47.320,26

	resistência segundo a Norma da ABNT NBR 10160/2025 D 400				
11	Madeira Construção – Tábuas Madeira construção. Tipo Madeira: Pinus, Formato: Tábua, Comprimento: 3 M, Largura: 30 Cm, Espessura: 2,5 Cm, Aplicação: Construção Civil	470	Unidade	R\$ 17,02	R\$ 7.999,40
12	Cimento Portland – CP IV Cimento Cp-Iv 40 Rs Cimento Portland, Material: Pozolânico Tipo: CPIV-32. Embalagem 50kg	7865	Saco	R\$ 34,90	R\$ 274.488,50
13	Placa concreto – Muro de Placa Muro de Placa, Completo E Assentado. Constituído De 4 Placas, Com Altura De 1,80m Cada Placa De 1,88m X 45cm.	600	Metro	R\$ 56,56	R\$ 33.936,00
14	Argamassa ACII Argamassa colante Argamassa, Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos, Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso, Características Adicionais: Colante De Uso Externo, Apresentação: Pó, Tipo: AC II, Normas Técnicas: NBR 14081	625	Saco	R\$ 19,99	R\$ 12.493,75
15	Argamassa ACIII Argamassa, Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos, Aplicação: Assentamento de Cerâmica em Paredes e Piso, Características Adicionais: Colante de Uso Externo Apresentação: Pó, Tipo: AC III, Normas Técnicas: NBR 14081	640	Saco	R\$ 34,55	R\$ 22.112,00
16	Prego Com Cabeça 15x15 Prego Com Cabeça, Material: Aço Carbono, Tipo Cabeça: Liso, Tipo Ponta:	251	Quilo	R\$ 25,51	R\$ 6.403,01

	Comum, Bitola:15 X 15				
17	Prego c/cabeça 26 X 72	389	Quilo	R\$ 22,76	R\$ 8.853,64
18	Prego c/ cabeça 19 X 36 Prego Com Cabeça, Material: Aço Carbono, Tipo Cabeça: Liso, Tipo Ponta: Comum, Bitola:19 X 36	209	Quilo	R\$ 18,90	R\$ 3.950,10
19	Tampa de Bueiro – Grelha De Concreto Tampa Bueiro, Material: Concreto Armado, Tipo: Boca De Lobo, Espessura: 100 Mm, Comprimento: 99 Cm, Largura: 44 Cm, Características Adicionais: Grelha	545	Unidade	R\$ 267,37	R\$ 145.716,65
20	Tijolo Cerâmico – Furado 9x19x29	24600	Unidade	R\$ 0,81	R\$ 19.926,00
21	Argamassa Rejunte Flexível Argamassa, Composição: Cimento, Agregados Minerais, Pigmentos Inorgânicos, Cor: Branca, Características Adicionais: Densidade Aparente 1,1 A 1,5g/Cm³ E Cert. Inmetro, Tipo: Rejunte Flexível, Normas Técnicas: Nbr 14.992	685	Quilo	R\$ 9,08	R\$ 6.219,80
22	Cal Hidratada 7Kg Cal hidratada Para Pintura, Cal para pintura Com Fixador – Saco Com 7kg	5460	Saco	R\$ 9,29	R\$ 50.723,40
23	MADEIRITE 2,20 x 1,10m placa compensado, tipo: comum, tipo miolo: lâminas de madeira, acabamento externo: plastificado nas duas faces, comprimento: 2,20 m, largura: 1,10 m, espessura: 12 mm	1045	Unidade	R\$ 94,99	R\$ 99.264,55
24	Madeira Construção – Peças Diversas Madeira Construção, Tipo Madeira: Paraju. Formato: Viga, Comprimento:6,50 M,	247	Metro Cubico	R\$ 7.892,47	R\$ 1.949.440,09

	Largura: 12 Cm, Espessura: 80 Mm, Aplicação: Construção Civil				
25	Madeira Construção – Mourão Eucalipto 2,5m D.10-13 Madeira Construção, Tipo Madeira: Eucalipto, Formato: Mourão, Acabamento: Com Tratamento, Aplicação: Construção Civil Em Geral, Diâmetro Mínimo: 11Cm, Diâmetro Máximo: 13Cm	765	Unidade	R\$ 34,37	R\$ 26.293,05
26	Estaca de Madeira Eucalipto Estaca Eucalipto 2,2m D.6-8cm Estaca De Eucalipto Tratado, Garantia De 15 Anos Imunizados. Tamanho: 2,20m – D.6-8cm.	680	Unidade	R\$ 13,45	R\$ 9.146,00
27	Barra De Aço 6.3mm Barra de aço 6.3mm C/ 12m	340	Unidade	R\$ 20,40	R\$ 6.936,00
28	Barra De Aço 8.0mm Barra de aço de 8.0mm C/ 12m Barra Aço, Bitola:8 Mm, Comprimento:12 M, Características Adicionais: Superfície Nervurada, Material: Aço Ca-50	620	Unidade	R\$ 41,08	R\$ 25.469,60
29	Barra De Aço 10.0mm Barra de aço de 10.0mm C/ 12m Barra Aço, Formato Seção: Circular, Bitola:10 Mm, Comprimento:12 M, Características Adicionais: Seção Nervurada, Material: Aço Ca-50, Aplicação: Montagem Estruturas	645	Unidade	R\$ 57,76	R\$ 37.255,20
30	Barra De Aço 12.5mm Barra de aço de 12.5mm C/ 12m Barra Aço, Bitola:12,50 Mm, Comprimento:12 M, Características Adicionais: Superfície Nervurada, Material:	490	Unidade	R\$ 104,00	R\$ 50.960,00

	Aço Ca-50				
31	Prego com cabeça 17 x 21 Prego Com Cabeça, Material: Aço Carbono, Tipo Cabeça: Liso, Tipo Ponta: Comum, Bitola:17 X 21	199	Quilo	R\$ 18,56	R\$ 3.693,44
32	Barra De Aço D. 4.2 Mm Barra de aço de 12 mt	695	Unidade	R\$ 13,75	R\$ 9.556,25
33	Barra De Aço D.5.0 Mm Barra de aço de 5.0 Mm com 12m Barra Aço, Formato Seção: Circular, Bitola:5 Mm, Comprimento:12 M, Características Adicionais: Seção Nervurada, Material: Aço Ca-50, Aplicação: Montagem Estruturas	690	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 17.250,00
34	Barra De Aço 16.0mm Barra de aço de 16.0mm C/ 12m	290	Unidade	R\$ 125,77	R\$ 36.473,30
35	Prego C/Cabeça 18 x 30 Galvanizado. Prego Com Cabeça, Material: Aço, Tipo Cabeça: Chata, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Comum, Bitola:18 X 30	289	Quilo	R\$ 15,39	R\$ 4.447,71
36	Barra de aço Viga "I" 4" Viga "I" 4" (1a. Alma) 101,6 X 4,90	470	Quilo	R\$ 12,76	R\$ 5.997,20
37	Cantoneira metal ferroso 4" X ¼ Cantoneira 4" X ¼ Cantoneira Metal Ferroso, Material: Aço Carbono Sae 1020, Tipo: Abas Iguais, Largura Abas Iguais: 4 Pol, Espessura: 1/4 Pol, Comprimento:6 M	55	Unidade	R\$ 855,61	R\$ 47.058,55
38	Cantoneira metal ferroso 4" X 3/8" Cantoneira 4" X 3/8" Cantoneira Metal Ferroso, Material: Aço Carbono Sae 1020, Tipo: Abas Iguais, Largura Abas Iguais: 4 Pol, Espessura: 3/8	115	Unidade	R\$ 931,69	R\$ 107.144,35

	Pol, Comprimento:6 M				
39	Cantoneira metal ferroso 1" 1/2" X ¼ Cantoneira 1" 1/2" X ¼ Cantoneira Metal Ferroso, Material: Aço Carbono Sae 1020, Tipo: Abas Iguais, Largura Abas Iguais:1 1/2 Pol, Espessura:1/4 Pol, Comprimento:6 M	50	Unidade	R\$ 286,76	R\$ 14.338,00
40	Ferro Chato 1" X 3/16" Ferro Chato. Material: Ferro, Comprimento:6 M, Largura:1 Pol, Espessura:3/16 Pol	140	Barra	R\$ 54,65	R\$ 7.651,00
41	Ferro Chato 2" X ¼" Ferro Chato, Material: Ferro Sae 1020, Comprimento:6 M, Largura:2 Pol, Espessura:1/4 Pol	70	Barra	R\$ 125,00	R\$ 8.750,00
42	Barro de Aço 5/8" Barra Redonda De Aco 5/8" Barra Aço, Formato Seção: Redondo, Bitola:5/8" Pol, Comprimento:1 M, Características Adicionais: Maciça, Material: Aço Inox Aisi 304	80	Unidade	R\$ 94,49	R\$ 7.559,20
43	Tubo aço carbono s/costura 1 1/2" Tubo Aço Carbono Sem Costura, Diâmetro Nominal: 1 1/2 Pol, Tratamento Superficial: Galvanizado, Bitola:3/16 Pol, Comprimento:6 M	120	Peça	R\$ 152,81	R\$ 18.337,20
44	Tubo aço carbono s/costura 2" Tubo Aço Carbono Sem Costura, Diâmetro Nominal: 2 Pol, Tratamento Superficial: Galvanizado, Bitola:3/16 Pol, Comprimento:6 M	120	Peça	R\$ 999,29	R\$ 119.914,80
45	Tubo aço carbono s/costura 3" Tubo Aço Carbono Sem Costura, Diâmetro	120	Peça	R\$ 2.030,86	R\$ 243.703,20

	Nominal:3 Pol, Tratamento Superficial: Galvanizado, Bitola:3/16 Pol, Comprimento:6 M				
46	Chapa Aço Fina 14 Chapa Fina De Aço 14 E=1,90mm	480	Quilo	R\$ 9,83	R\$ 4.718,40
47	Chapa de aço Grossa 5/8" Chapa Grossa Em Aço 5/8" Chapa aço. Material: Aço Carbono Sae 11020, Espessura:5/8 Pol, Comprimento:2 M, Largura:1 M	110	Quilo	R\$ 12,44	R\$ 1.368,40
48	Tubo Metalon 50x30 Chapa 18 Metalon 50x30 – Chapa 18. Tubo Metalon. Formato: Retangular, Espessura Chapa:18 Mm, Seção:50 X 30 Mm, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral / Portas E Portões, Tipo Aço: Sae 1020	190	Barra	R\$ 93,22	R\$ 17.711,80
49	Tubo Metalon 20x30 Chapa 18 Tubo Metalon. Formato: Retangular, Espessura Chapa:18 / 1,26 Mm, Seção:20 X 30 Mm, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões	200	Barra	R\$ 69,73	R\$ 13.946,00
50	Tubo de Concreto – Manilha De Concreto 400mm Tubo Concreto, Diâmetro Nominal:400 Mm, Comprimento:1,5 M, Espessura:45 Mm, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa	1000	Metro	R\$ 196,11	R\$ 196.110,00
51	Tubo de Concreto – Manilha De Concreto 600mm P&B Tubo Concreto, Diâmetro Nominal:600	620	Metro	R\$ 199,90	R\$ 123.938,00

	Mm, Comprimento:1,5 M, Espessura:60 Mm, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa				
52	Tubo de Concreto – Manilha De Concreto 800mm P&B Tubo Concreto, Diâmetro Nominal:800 Mm, Comprimento:1,5 M, Espessura:72 Mm, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa	500	Metro	R\$ 576,17	R\$ 288.085,00
53	Tubo de Concreto – Manilha De Concreto 1000mm P&B Tubo Concreto, Diâmetro Nominal:1.000 Mm, Comprimento: 1,5 M, Espessura:80 Mm, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa	305	Metro	R\$ 582,58	R\$ 177.686,90
54	Tubo de Concreto – Manilha De Concreto 1200mm P&B Tubo Concreto, Diâmetro Nominal:1.200 Mm, Comprimento: 1,5 M, Espessura: 96 Mm, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa. Observação complementar: PA-1	1000	Metro	R\$ 797,91	R\$ 797.910,00
55	Meio Fio Concreto 80x35x12x10 Meio Fio Concreto 80x35x12x10	2050	Unidade	R\$ 26,47	R\$ 54.263,50
56	Tubo de Concreto – Manilha De	250	Metro	R\$ 77,73	R\$ 19.432,50

	Concreto 300 P&B Tubo Concreto, Diâmetro Nominal:300 Mm, Comprimento: 1M, Características Adicionais: Com Bolsa				
57	Bloco Concreto Vazado 15x20x40 Bloco De Concreto vazado 15x20x40. Bloco de concreto, Comprimento: 40 Cm, Largura:15 Cm, Altura:20 Cm, Aplicação: Construção Civil	7900	Unidade	R\$ 4,63	R\$ 36.577,00
58	Canaleta Concreto 20x20 Canaleta Concreto 0,20x0,20	1090	Unidade	R\$ 4,65	R\$ 5.068,50
59	Canaleta Concreto Canaleta Concreto 0,15x0,20	1070	Unidade	R\$ 3,60	R\$ 3.852,00
60	Bloco De Concreto 20x20x40 vazado c/divisória Bloco De Concreto 20x20x40cm. Bloco de Concreto, Comprimento:40 Cm, Largura:20 Cm, Altura:20 Cm, Aplicação: Construção Civil. Observação Complementar: Vazado Com Divisória	11000	Unidade	R\$ 4,53	R\$ 49.830,00
61	Bloco De Concreto 20x20x40 Vazado s/divisórias Bloco De Concreto 20x20x40 cm Bloco De Concreto, Comprimento:40 Cm, Largura:20 Cm, Altura:20 Cm, Aplicação: Construção Civil. Observação Complementar: Vazado Sem Divisória	6500	Unidade	R\$ 4,19	R\$ 27.235,00
62	Canaleta Concreto 20x100 Meia Cana Calha Concreto, meia cana 20x100 Canaleta Concreto, Material: Concreto, Tipo: Meia Cana, Diâmetro Interno:20 Cm, Comprimento:1 M, Espessura Parede:3 Cm, Aplicação: Captação e Drenagem Água	250	Unidade	R\$ 35,08	R\$ 8.770,00

	Fluvial				
63	Calha Concreto 30x100 Meia Cana Calha Concreto, meia cana 30x100 Canaleta Concreto, Material: Concreto, Tipo: Meia Cana, Diâmetro Interno:30 Cm, Comprimento:1 M, Espessura Parede:3 Cm, Aplicação: Captação e Drenagem Água Fluvial	200	Unidade	R\$ 34,83	R\$ 6.966,00
64	Canaleta Concreto 40x100 Meia Cana Calha Concreto, meia cana 40x100. Canaleta Concreto, Material: Concreto, Tipo: Meia Cana, Diâmetro Interno:40 Cm, Comprimento:1 M, Espessura Parede:4 Cm, Aplicação: Captação e Drenagem Água Fluvial	730	Peça	R\$ 50,25	R\$ 36.682,50
65	Tampa Bueiro – Conjunto Boca De Lobo Completo Conjunto Boca De Lobo Completo: Composto Por Grelha, Quadro E Cantoneira, Padrao Sudecap Tipo B, Sobrecarga 9.000kg. Medida da grelha 99 x 10 x 44. Classe de resistência segundo a Norma da ABNT NBR 10160/2025: C 250	210	Conjunto	R\$ 497,56	R\$ 104.487,60
66	Tampa Bueiro – Tampa De Concreto 07x60x120 Tampa De Concreto Armado: 0,07 X 0,60 X 1,20m Com Armacao Em Aco Ca50 6.3mm Amarradas Em Malha De 0,10x0,10m	610	Unidade	R\$ 208,69	R\$ 127.300,90
67	Tampa Bueiro – Grelha Ferro Fundido	65	Unidade	R\$ 1.007,48	R\$ 65.486,20

	Grelha Em Ferro Fundido Para Trafego Pesado, Medindo 30 x 90cm. Não articulada; Classe de resistência segundo a Norma da ABNT NBR 10160/2025 D 400				
68	Tijolo Ceramico Furado 14x19x29 Altura: 19 Cm Comprimento: 29 Cm Largura: 14 Cm	21300	Unidade	R\$ 1,72	R\$ 36.636,00
69	Azulejo Classe A 20x20 Azulejo Extra, Azulejo, Material: Argila / Pó De Pedra / Esmaltada, Formato: Quadrado, Comprimento: 20 Cm, Largura:20 Cm, Cor: Branca, Características Adicionais: Classe "A"	1395	Metro Quadrado	R\$ 40,63	R\$ 56.678,85
70	Telha – Telha Colonial Telha, Material: Cerâmica, Tipo: Plan, Comprimento:44 Cm, Largura:18 Cm, Rendimento:28 Un/M2, Tolerância Absorção Água:12,50 Per, Tolerância Absorção Calor: Baixa, Acabamento Superficial: Natural, Cor: Ocre	35500	Unidade	R\$ 1,25	R\$ 44.375,00
71	Cumeeira – Telha P/ Cumeeira Cumeeira, Material: Fibrocimento, Tipo: Normal, Peso: 8,20 Kg, Inclinação:15 Gra, Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado	2930	Unidade	R\$ 50,95	R\$ 149.283,50
72	Telha Fibrocimento 244x110mm Telha, Material: Fibrocimento, Tipo: Ondulada, Comprimento: 244 Cm, Largura:110 Cm, Espessura:5 Mm	1735	Unidade	R\$ 67,87	R\$ 117.754,45
73	Parafuso fixação Telhado – Haste P/Fixar Telha Pino Dobrado 1/4" 13cm, Completo Com	6250	Unidade	R\$ 2,62	R\$ 16.375,00

	Borracha, Arruela E Porca.				
74	Telha Fibrocimento 183 X 110cm Telha, Material: Fibrocimento, Tipo: Ondulada, Comprimento: 183 Cm, Largura:110 Cm, Espessura:5 Mm	1935	Unidade	R\$ 43,00	R\$ 83.205,00
75	Telha Fibrocimento 153 X 110cm Telha, Material: Fibrocimento, Tipo: Ondulada, Comprimento: 153 Cm, Largura:110 Cm, Espessura:5 Mm	1965	Unidade	R\$ 49,75	R\$ 97.758,75
76	Telha Fibrocimento 213 x 110cm Telha, Material: Fibrocimento, Tipo: Ondulada, Comprimento: 213 Cm, Largura:110 Cm, Espessura:5 Mm	1465	Unidade	R\$ 62,46	R\$ 91.503,90
77	Cadeado 20 Mm Cadeado, Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Altura Haste:20 Mm, Características Adicionais: Segredo Em Série, Quantidade Chaves: 02 Un	290	Unidade	R\$ 23,17	R\$ 6.719,30
78	Cadeado 40mm Cadeado, Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Altura:55 Mm, Largura:40 Mm, Altura Corpo:34 Mm, Altura Haste:27Mm, Quantidade Pinos:4 Un, Diâmetro Haste:4 Mm	355	Unidade	R\$ 22,60	R\$ 8.023,00
79	Cadeado 45mm Cadeado, Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Altura:66 Mm, Largura:45 Mm, Altura Corpo:36 Mm, Altura Haste:30 Mm, Quantidade Pinos:5 Un, Diâmetro Haste:5 Mm	270	Unidade	R\$ 29,40	R\$ 7.938,00
80	Brita 0 Brita 0, Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 0	1265	Metro Cubico	R\$ 193,00	R\$ 244.145,00

81	Brita 1 Brita 1, Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 1	1585	Metro Cubico	R\$ 167,65	R\$ 265.725,25
82	Brita 2 Brita, Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 2	610	Metro Cubico	R\$ 157,00	R\$ 95.770,00
83	Areia Lavada Fina Areia fina, Areia. Tipo: Lavada, Granulometria: Fina	725	Metro Cubico	R\$ 132,88	R\$ 96.338,00
84	Areia Lavada Grossa Areia Grosse Lavada Areia. Tipo: Lavada, Granulometria: Grossa	2380	Metro Cubico	R\$ 164,00	R\$ 390.320,00
85	Pó De Pedra Pó De Pedra, Material: Brita 0, Aplicação: Pavimentação, Características Adicionais: Granulometria Menor 4,8 Mm	1150	Metro Cubico	R\$ 95,19	R\$ 109.468,50
86	Cuba Oval 350x450mm Lavatório P/ Banheiro Médio. Cuba, Material: Louça, Formato: Oval, Dimensões:350 X 450 Mm, Cor: Branca, Tipo: Embutir, Aplicação: Banheiro	176	Unidade	R\$ 165,96	R\$ 29.208,96
87	Parafuso Auto Brocante	6105	Unidade	R\$ 0,28	R\$ 1.709,40
88	Perfil metal Ferroso 100x40x17x2,25 Perfil enrijecido 100x40x17x2,25	260	Unidade	R\$ 190,00	R\$ 49.400,00
89	Perfil metal Ferroso 75x40x15x2,25 Perfil enrijecido 75x40x15x2,25	250	Unidade	R\$ 137,40	R\$ 34.350,00
90	Perfil metal Ferroso 150x50x2,25 Perfil enrijecido 150x50x2,25	250	Unidade	R\$ 201,33	R\$ 50.332,50
91	Tabua De Madeira – Tábuas Pequenas ou roxinho para andaime, dimensões 0,025 x 0,30 x 4metros. Sendo cada tabua 0,03m ³	411	M ³	R\$ 41,26	R\$ 16.957,86
92	Tampa de bueiro – Tampão c/anel Tampão De Concreto Armado Com	40	Unidade	R\$ 512,67	R\$ 20.506,80

	Diâmetro De 600mm				
93	Telha Trapézio Galvalume	550	Unidade	R\$ 39,00	R\$ 21.450,00
94	Tábua de Madeira – Pranchão De Madeira Madeira De Eucalipto Medindo 4,00 X 0,30 X 0,06cm, Sendo Que Uma Unidade Corresponde A 0,0072m3	186	Metro Cubico	R\$ 8.956,59	R\$ 1.665.925,74
95	Tubo Metalon 40x40 chapa 15 Tubo Metalon Formato: Quadrangular, Espessura Chapa:15 Mm, Seção:40 X 40 Mm, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões	200	Barras	R\$ 137,56	R\$ 27.512,00
96	Tijolo Comum Tijolo, Material: Barro Cozido, Tipo: Maciço, Comprimento:20 Cm, Largura:10 Cm, Espessura:5 Cm, Peso:2.000 G, Cor: Vermelha, Aplicação: Construção Civil, Características Adicionais: Primeira Qualidade	24750	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 34.650,00
97	PEDRISCO Material: Rocha Fragmentada, aplicação em Pavimentação. Obs: granulometria entre 250 e 100 mm	140	m³	R\$ 125,75	R\$ 17.605,00
98	Arame Recozido nº12 Material ferro, bitola 12 Características Adicionais: recozido	202	kg	R\$ 17,00	R\$ 3.434,00
99	Chapa de Aço 3/8 3000 x 1200	220	kg	R\$ 13,67	R\$ 3.007,40
100	Chapa de Aço 1/2 3000 x 1500	220	kg	R\$ 13,73	R\$ 3.020,60
101	TELA – SOMBREAMENTO 50% Tela, material: polietileno alta densidade, largura:3 m, cor: preta, aplicação:	39	Rolo	R\$ 353,24	R\$ 13.776,36

	sombreamento, características adicionais: 50% de sombreamento, comprimento: 50 m. Unidade medida: rolo				
102	Revestimento piso – 50x50 Revestimento piso, material: cerâmica, aplicação: pisos em geral, largura: 50 cm, comprimento: 50 cm, características adicionais: esmaltado, padrão: pei 4	340	M²	R\$ 27,73	R\$ 9.428,20
103	Revestimento piso – 40x40 Revestimento piso, material: porcelanato, aplicação: pisos em geral, largura: 40 cm, comprimento: 40 cm, cor básica: bege, características adicionais: borda reta	320	M²	R\$ 27,84	R\$ 8.908,80
104	Revestimento piso 60x60 Revestimento piso, material: porcelanato, largura: 60 cm, comprimento: 60 cm, acabamento: polido, cor básica: bege	320	M²	R\$ 133,19	R\$ 42.620,80
105	Vaso Sanitário – Abertura Frontal Vaso sanitário, material: louça, cor: branca, características adicionais: abertura frontal	203	Unidade	R\$ 235,47	R\$ 47.800,41
106	TELA SOLDADA NERVURADA Tela soldada nervurada Q196 5,0mm com espaçamento de 10cm x 10cm, 2,45m x 6,0m	305	PC	R\$ 322,00	R\$ 98.210,00
107	PEDRA CALCADINHA Gnaisse	2015	M3	R\$ 160,30	R\$ 323.004,50
108	PONTALETE DE MADEIRA – 7,5 X 7,5	900	MT	R\$ 8,41	R\$ 7.569,00
109	PREGO COM CABEÇA – 18x24 (GALVANIZADO) Prego Com Cabeça, Material: Arame Para Prego, Tipo Cabeça: Cônica. Axadrezada, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido, Bitola: 18 X 24	140	Kg	R\$ 16,41	R\$ 2.297,40

110	BLOCO DE CONCRETO – 10x20x40 Bloco Concreto. Bloco De Concreto, Comprimento: 40 Cm, Largura: 10 Cm, Altura: 20 Cm. Aplicação: Construção Civil	2760	UN	R\$ 3,89	R\$ 10.736,40
111	METALON 20X20 – CHAPA 18 20x20 Tubo metalon, formato: quadrangular, espessura chapa: 18 mm, seção: 20 x 20 mm, aplicação: estruturas metálicas em geral/portas e portões, comprimento: 6 m	120	BR	R\$ 45,85	R\$ 5.502,00
112	CHAPA ALUMÍNIO LISA 3/8 3 X 1,20 CHAPA LISA 3/8 3 X 1,20	45	UN	R\$ 3.097,89	R\$ 139.405,05
113	Tubo Redondo 1” 1/2X16 Comprimento: 6 metros.	200	UN	R\$ 143,32	R\$ 28.664,00
114	Tubo Redondo 1” 1/4X16 Comprimento: 6 metros.	200	UN	R\$ 78,77	R\$ 15.754,00
115	Tubo Redondo 2” X 16 Comprimento: 6 metros.	300	UN	R\$ 109,02	R\$ 32.706,00
116	Tubo Redondo 1” X 16 Comprimento: 6 metros	200	UN	R\$ 73,87	R\$ 14.774,00
117	BARRA CHATA 1” X 1/8 Barra chata, material: alumínio, formato seção: chato, bitola: 1 x 1,8 pol, comprimento: 6 m"	150	UN	R\$ 37,36	R\$ 5.604,00
118	Tubo Redondo 4” X 14 Comprimento: 6 metros.	40	UN	R\$ 310,74	R\$ 12.429,60
119	PREGO TIPO GRAMPO Grampo Galvanizado Para Cercas 1 X 9	150	Kg	R\$ 17,35	R\$ 2.602,50
120	PREGO COM CABEÇA 6 x 6 Material: Arame para prego, Tipo cabeça: Cônica axadrezada, Tipo corpo: Liso, Tipo ponta: Diamante, Acabamento superficial: Polido, Bitola: 6 x 6, Catmat: 233208	10	Kg	R\$ 45,44	R\$ 454,40
121	PREGO COM CABEÇA – 8 x 8	10	Kg	R\$ 28,19	R\$ 281,90

	Material: Arame para prego, Tipo cabeça: Cônica axadrezada, Tipo corpo: Liso, Tipo ponta: Diamante, Acabamento superficial: Polido, Bitola: 8 x 8, Catmat: 238436				
122	PREGO COM CABEÇA 10 x 10 Material: Aço temperado, Tipo cabeça: Liso, Tipo corpo: Liso, Tipo ponta: Diamante, Acabamento superficial: Niquelado, Bitola: 10 x 10, Catmat: 250703	10	Kg	R\$ 17,86	R\$ 178,60
123	PREGO COM CABEÇA Material: Ferro comum, Tipo cabeça: Liso, Tipo corpo: Liso, Tipo ponta: Comum, Acabamento superficial: Polido, Bitola: 12 x 12, Catmat: 290401	10	Kg	R\$ 20,83	R\$ 208,30
124	PREGO COM CABEÇA Material: Aço, Tipo cabeça: Chata, Tipo corpo: Liso, Tipo ponta: Comum, Acabamento superficial: Polido, Bitola: 13 x 15, Catmat: 396988	10	Kg	R\$ 15,67	R\$ 156,70
125	PREGO SEM CABEÇA – 6x6 Prego Sem Cabeça, Material: Ferro Comum, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Normal, Acabamento Superficial: Polido, Aplicação: Madeira, Bitola: 6 X 6	10	Kg	R\$ 42,90	R\$ 429,00
126	PREGO SEM CABEÇA – 8x8 Prego Sem Cabeça, Material: Ferro Comum, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Normal, Acabamento Superficial: Polido, Aplicação: Madeira, Bitola: 8X8	10	Kg	R\$ 29,76	R\$ 297,60
127	PREGO SEM CABEÇA – 10X10 Tipo corpo: Liso, Tipo ponta: Comum, Acabamento superficial: Polido, Bitola: 10 x 10, Catmat: 622781	10	Kg	R\$ 23,90	R\$ 239,00

128	PREGO SEM CABEÇA – 12X12 Prego Sem Cabeça, Material: Aço Carbono, Tipo Ponta: Normal, Bitola: 12 X 12	10	Kg	R\$ 21,23	R\$ 212,30
129	PREGO SEM CABEÇA – 13x15 Prego Sem Cabeça, Material: Aço, Tipo Cabeça: Chata, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Comum, Acabamento Superficial: Polido, Bitola: 13 X 15	10	Kg	R\$ 20,26	R\$ 202,60
130	PARAFUSO 4,0 x 35 mm Material: Latão, Tipo: Cabeça chata, Tipo: Tipo rosca: soberba, Tamanho: 4,0 x 35 mm, Características adicionais: Fenda philips, Tipo rosca: Soberba	3000	UN	R\$ 0,07	R\$ 210,00
131	PARAFUSO 5,0 x 35 mm Material: Latão, Tipo: Cabeça chata, Tipo: Tipo rosca: soberba, Tamanho: 5,0 x 35 mm, Características adicionais: Fenda philips, Tipo rosca: Soberba	3000	UN	R\$ 0,13	R\$ 390,00
132	TÁBUA MADEIRA – Tabua De Cedrinho Tábua De Madeira Tipo Cedrinho Ideal Para Formas, Paineis E Demarcação. Medidas 0,025 X 0,30 X 3metros	100	M³	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
133	Cola Base Resina Epóxi COMPOSIÇÃO: ADESIVO À BASE RESINA EPÓXI, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: CONCRETO, BORRACHA, VIDRO, PLÁSTICO, METAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 COMPONENTE RESINA DE 200G, 1 COMPONENTE ENDURECEDOR DE 100G, CURA 24	10	Unidade	R\$ 50,40	R\$ 504,00

	HORAS, TIPO: LÍQUIDO VISCOSO				
134	DOBRADIÇA PORTA – PDM: 557 Dobradiça 3.1/2 C/Parafuso Dobradiça Porta, Material: Aço Carbono, Tratamento Superficial: Zincado, Altura: 88 Mm, Largura: 74 Mm, Espessura: 1,90 Mm, Quantidade Parafusos: 6 Un, Diâmetro Parafusos: 3,50 Mm, Comprimento Parafusos: 20 Mm	20	Unidade	R\$ 10,10	R\$ 202,00
135	MÃO-FRANCESA – 40X50CM mão-francesa, material: ferro galvanizado, tratamento superficial: eletrolítico, tamanho: 40 x 50 cm	10	Unidade	R\$ 42,36	R\$ 423,60
136	MÃO-FRANCESA – 40X30CM mão-francesa, material: aço carbono, tamanho: 40 x 30 cm, aplicação: prateleira, cor: branca	10	Unidade	R\$ 23,51	R\$ 235,10
137	TRINCO Material: Aço zincado, Tipo encaixe: Barra chata, Tipo pino: Fixado na porta, Tipo trava: Fixada no batente, Comprimento: 20 7,62 cm, Largura: 40 mm, Quantidade parafusos: 6 un, Aplicação: Porta, Catmat: 480867	20	Unidade	R\$ 13,84	R\$ 276,80
138	DIVISÓRIA 120 x 120cm Cor: areia pérola, Espessura: 35 mm, Características adicionais: miolo tipo colméia, Largura: 120 cm, Altura: 210 cm	1500	Unidade	R\$ 167,52	R\$ 251.280,00
139	PORTA PARA DIVISÓRIA Cor: areia jundiá, Largura: 0,82 m, Altura: 2,11 m, Espessura: 35 mm, Características adicionais: miolo tipo colmeia	150	Unidade	R\$ 756,44	R\$ 113.466,00

140	MOURÃO MADEIRA 16 CM Tipo madeira: Eucalipto, Comprimento: 250 cm, Características adicionais: Madeira tratada, Diâmetro: 16 cm, Catmat: 427283	50	Peça	R\$ 75,50	R\$ 3.775,00
141	VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLAD Vaso sanitário com caixa acoplada.	10	Unidade	R\$ 684,45	R\$ 6.844,50

3.1 A indicação das marcas busca, garantir a uniformidade dos materiais empregados, facilitando a manutenção, reposição e conservação, reduzindo custos operacionais e de estoque; assegurar a compatibilidade técnica com estruturas, acabamentos e instalações já padronizadas pela Administração; atender requisitos de desempenho, durabilidade e segurança, previamente aferidos em experiências anteriores com outras marcas que não atenderam satisfatoriamente; evitar prejuízos ao erário, decorrentes de retrabalhos, adaptações ou substituições, caso fossem adquiridos produtos de características distintas das já utilizadas.

Assim, a menção às marcas não visa restringir a competitividade, mas sim atender a uma necessidade técnica essencial, devidamente fundamentada em critérios de padronização, eficiência e economicidade, nos termos do art. 7º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$13.175.216,05 (treze milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e cinco centavos)** conforme pesquisa de preço anexa.

3.3. Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores desta municipalidade e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2 – As mercadorias deverão ser entregues parceladamente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, indicada no item 7 deste Termo de Referência diretamente nos almoxarifados de cada Secretaria ou Gerência, cujos endereços, telefones de contato e horários de entrega estarão

indicados na(s) Solicitação(s) de Fornecimento enviada(s) ao fornecedor, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento das Ordens de Fornecimento.

4.3 – Os produtos deverão estar acondicionados de forma que garantam o seu perfeito recebimento.

4.4 – Relação de endereços de entregas:

4.4.1 – Endereços de entrega das demais secretarias/almoxarifados:

1.	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	RUA MAJOR FIDÉLIS, N. 91, CENTRO
2.	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (INCLUÍDOS SEC. MUN. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO)	RUA JOSÉ ASSUNÇÃO, N. 105, SÃO PEDRO
3.	TERMINAL RODOVIÁRIO / SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	AV. OVÍDIO DE ABREU, N. 1.313, BELVEDERE
4.	CEMITÉRIO MUNICIPAL / SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	RUA SANTO ANTÔNIO, BAIRRO SÃO JOSÉ.

4.4.2 – Relação dos estabelecimentos de ensino no perímetro urbano onde, eventualmente, também poderão ser solicitadas entregas:

	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
1.	CEMEI PADRE HERNANI JOSÉ FERREIRA	RUA ALTINO CORRÊA VIANA, 70 BAIRRO – DOM BOSCO TELEFONE - 3231-4724
2.	CMEI BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	ALAMEDA DO ANGICO, 393 - BAIRRO SERRA VERDE TELEFONE 3231-4955
3.	ESCOLA MUNICIPAL PROFª. IZALTINA MENDONÇA	RUA ADILSON A. PEREIRA, 355 BAIRRO SERRA VERDE

	MEIRELES	TELEFONE 3231 7823
4.	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSE PORFIRIO DE OLIVEIRA	RUA JOSE ANTONIO PEREIRA, 215 BELVEDERE - TELEFONE 3236- 2405
5.	CMEI PROFESSOR GERALDO MARTINS FERREIRA E MELO	PRAÇA GALBA VELOSO, S/Nº CENTRO TELEFONE - 3232-2282
6.	CRECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	PRAÇA GALBA VELOSO, 137 CENTRO TELEFONE 3231 3366
7.	ESCOLA M. DOM BOSCO	RUA JOÃO ALEXANDRE, 590 BAIRRO DOM BOSCO TELEFONE 3231 9218
8.	ANEXO - ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO (Bola de Gude)	RUA PADRE ZANOR, 83 - BAIRRO DOM BOSCO TELEFONE 3231-5788
9.	PRÉ ESCOLAR M. MARIA TEREZA DINIZ BROCHADO	RUA FREI HENRIQUE, 190 BAIRRO SÃO FRANCISCO TELEFONE 3231 7829
10.	CRECHE M. ODETE VALADARES RIBEIRO	RUA FREI LEÃO, 105 BAIRRO SÃO FRANCISCO TELEFONE 3231 7875
11.	ESCOLA M. OROSINA CECÍLIO MENDONÇA	AV. PADRE JOSÉ VIEGAS, 80 BAIRRO RECANTO LAGOA TELEFONE 3231 7821
12.	ESCOLA M. PROFª. AMÉLIA GUIMARÃES	AV. PADRE JOSÉ VIEGAS, 1203 BAIRRO RECANTO LAGOA TELEFONE 3231 7794
13.	CMEI NAIR GUIMARÃES FERREIRA	AV. PADRE JOSÉ VIEGAS, 1203 BAIRRO RECANTO LAGOA TELEFONE 3231 7822
14.	ESCOLA M. SÃO JUDAS TADEU	RUA JOSE BAHIA CAPANEMA, S/NºJOÃO PAULO II - TELEFONE 3232-2091
15.	CMEI MARIA CONSTANÇA TORRES	RUA FRANCISCO CECILIO MENDONÇA, 455 BAIRRO JOÃO PAULO II TELEFONE 3232 7737
16.	CMEI JOSÉ QUEIRÓZ	RUA WALDEMAR DE OLIVEIRA, 498 BAIRRO SANTOS DUMONT TELEFONE 3231 7824
17.	ESCOLA M. DONA COTINHA	RUA IVO RESENDE MENDONÇA, 150 BAIRRO PE. LIBÉRIO TELEFONE 3231

		7826
18.	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MOREIRA	RUA: LUCAS ANTÔNIO DOS SANTOS 45 BAIRRO: RESIDENCIAL CECÍLIA MEIRELES PONTO DE REFERÊNCIA: CLUBE PARAMINENSE PADRE LIBÉRIO
19.	CMEI PREFEITO JOSÉ GENTIL ALMEIDA	RUA VER. WALDEMAR MELO MENDONÇA, 267 BAIRRO PE. LIBÉIRO TELEFONE 3236 7907
20.	CMEI IDALINA MELLO CANÇADO	RUA MARIA DA CONSOLAÇÃO VIEGAS FONSECA, Nº 207 – BAIRRO RESIDENCIAL CAPANEMA PONTO DE REFERÊNCIA: ENFRETE POSTO DE SAÚDE
21.	ESCOLA M. PROF ^a . MÉRCIA MARIA SILVA CHAVES	RUA MATIAS LAURENTYS, 184 BAIRRO SÃO PEDRO TELEFONE 3231 7871
22.	CMEI RAYMUNDO MENDONÇA	AVENIDA JOSÉ AMARAL, 340 - BAIRRO GRÃO PARÁ - TELEFONE 3231-8007
23.	CMEI CÔNEGO GABRIEL HUGO DA COSTA BITTENCOURT	PÇA FRANCISCO DE ASSIS, 140 BAIRRO JK TELEFONE: 3231 7799
24.	PRÉ ESCOLAR M. MARIA SILÉSIA AMARAL XAVIER	RUA POUSO ALEGRE, 374 BAIRRO N. SRA FÁTIMA TELEFONE 3231 7825
25.	INSTITUTO CORONEL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES - PATRONATO	RUA : PADRE ZANOR, S/Nº BAIRRO: DOM BOSCO 3236 51 42
26.	ESCOLA M. ELVIRA XAVIER DE MELO	RUA CARDOSOS, 400 BAIRRO SÃO CRISTOVÃO TELEFONE 3231 7827
27.	CMEI VER. DR. JOAQUIM ARAÚJO MENDES	RUA AZARIAS GOMES OLIVEIRA, 280 BAIRRO SÃO CRISTOVÃO TELEFONE 32317880
28.	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MOREIRA	RUA: LUCAS ANTÔNIO DOS SANTOS 45 BAIRRO: RESIDENCIAL CECÍLIA

		MEIRELES PONTO DE REFERÊNCIA: CLUBE PARAMINENSE PADRE LIBÉRIO
29.	2º ENDEREÇO CMEI JOSÉ QUEIROZ – CRAS OLGA DE ASSIS SOUZA	PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 95 SANTOS DUMONT-

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 – Analisando as soluções encontradas no mercado para a contratação pleiteada, conforme demandas apresentadas, a melhor solução proposta e mais viável técnica e economicamente para o município, deverá ser constituída por **contratação de empresa(s) do ramo de atividade pertinente para fornecimento de materiais de construção**, tendo em vista a necessidade e imprescindibilidade dos materiais e produtos solicitados, uma vez que os mesmos serão utilizados para manutenções e conservações dos prédios e espaços públicos, com a finalidade de proporcionar segurança, qualidade e conforto aos servidores públicos municipais no desenvolvimento de atividades e na prestação de serviços ofertados à população do município.

A proposta apresentada pela empresa licitante interessada deverá conter, incluídos no valor ofertado, os custos relacionados às taxas, encargos, tributos, impostos, frete, transporte, carga e descarga e demais despesas referentes a entrega dos produtos e materiais, uma vez que não poderá ser cobrado do município custo adicional decorrente da execução do objeto contratado.

Os materiais e produtos deverão ser entregues de forma regular e contínua, conforme a necessidade de demanda, possibilitando que as Secretarias Municipais executem intervenções planejadas ou emergenciais de forma eficiente e tempestiva. A solução deverá garantir condições adequadas de qualidade, prazo de entrega, quantidade e conformidade técnica, de modo a atender às demandas institucionais com segurança, economicidade e eficiência.

Deverão ser cumpridos todos os requisitos da contratação, conforme exigências dispostas no Termo de Referência e edital a serem elaborados.

6– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 622 - 02.014.04.122.0001.2170.3.3.90.30.00
- 79 – 02.003.04.122.0011.2221.4.4.90.51.00
- 844 - 02.019.27.811.0055.2210.3.3.90.39.00
- 219 - 02.007.12.361.0029.2061.3.3.90.30.00
- 246 - 02.007.12.365.0033.2075.3.3.90.30.00
- 255 – 02.007.12.365.0033.2076.3.3.90.30.00
- 592 – 02.012.08.244.0021.2312.3.3.90.30.00
- 568 - 02.012.08.244.0021.2160.3.3.90.30.00
- 768 - 02.018.13.392.0037.2200.3.3.90.39.00
- 690 - 02.016.04.122.0001.2185.3.3.90.30.00
- 128 - 02.004.15.453.0045.2032.3.3.90.30.00
- 120 - 02.004.15.452.0042.2029.3.3.90.30.00

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um ano) contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no respectivo instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no Plano Plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá constar a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

7.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente dos dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2 Por tratar-se de contratação de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, não será exigida a prestação de qualquer modalidade de **garantia** para a execução contratual, entendendo-se que a fiscalização contratual já se revela suficiente para garantir o cumprimento da obrigação em conformidade com o estabelecido nas especificações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, podendo utilizar-se de meios sancionatórios caso haja descumprimento, sendo, portanto dispensada a garantia da execução.

8.4. As unidades ou formas de apresentação dos materiais, bem como os seus respectivos quantitativos, estão detalhadas na planilha de especificação dos produtos.

8.5. Os materiais devem obedecer ao que se encontra discriminado abaixo:

8.5.1.O material entregue no almoxarifado deverá ser novo e de primeiro uso;

8.5.2.O material entregue no almoxarifado não deverá conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

8.5.3 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2.1. Justifica-se o critério de julgamento acima, adotando-se portanto o princípio do parcelamento, conforme disposto no artigo 40, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021. A contratação por item mostra-se viável tendo em vista se tratar de objeto divisível, onde o parcelamento dos itens não prejudica o conjunto do objeto a ser contratado, promovendo a ampla concorrência, maior competitividade e buscando melhores propostas para a pretendida contratação. Além disso, existem várias empresas que fornecem os itens requisitados.

9.2.2. Ressalta-se que não há óbice, por parte desta Secretaria Municipal, para a participação de empresas enquadradas como micro e pequenas empresas para fins de tratamento, conforme previsto nos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações.

10) MODELO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 – O Município de Pará de Minas exercerá a fiscalização por meio dos servidores, Alan Rodrigues Costa, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Reinaldo Antônio Ferreira lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, Pedro Gottschalg Duarte, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, João Américo e Robson Cornélio Kawanishi, lotado na secretaria de Desenvolvimento Urbano, Vitor Antônio da Silva lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Leandro Ferreira Pereira lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Juliana Aparecida de Souza lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Rodoldo Campolina Melo lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Antonella Chaves Campos Lázaro e Karina Morato Campos lotadas na

Secretaria Municipal de Gestão Pública, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informara a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6 – Ficam designados como gestores do contrato os servidores, Daiane Carla Gomes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Maria Amália de Arruda Campos e Santos lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, Juliana Magela da Silva Nunes, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Lucas Villaça dos Santos e Karina Morato Moreira lotados na secretaria de Desenvolvimento Urbano, Michael Correia Santos lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Viviane da Silva Santos lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cristiano Márcio dos Santos gomes lotado na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, Elisângela Geralda dos Santos Silva lotada na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Marcela Marinho Cunha Mendonça, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Com a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento do objeto se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação.

11.6. No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da entrega do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

12. DO PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após cada entrega efetivamente realizada, conforme Solicitação de Fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, e, posteriormente a liquidação.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a entrega do objeto da contratação.

12.2.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro

Página 33 de 39

meio previsto na legislação vigente, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei nº 14.133/2021.

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na contratação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;

13.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3 – Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar vício, adulteração ou incorreção;

13.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Certame;

13.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da empresa vencedora;

13.6 – Emitir Nota Fiscal a cada entrega, conforme Ordem de Fornecimento, constando os dados bancários da empresa, que deverá ser encaminhada às secretarias requisitantes;

13.7 – Entregar o objeto licitado nos locais e prazo e demais especificações constantes no edital convocatório, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, bem como com a Ata de Registro de preços decorrente do futuro certame;

13.8 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;

13.9 – Cumprir todas as condições e prazos fixados no Edital ou outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO, assim como favorecer e garantir a qualidade do objeto;

13.10 – Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante

Página 34 de 39

toda a sua vigência;

13.11 – Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

13.12 – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

13.13 – Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1– Efetuar o pagamento, conforme pactuado, mediante apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(eis) pelo recebimento e conferência dos produtos e emissão de nota fiscal, desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e em contrato;

14.2 – Acompanhar, fiscalizar e conferir a execução contratual pela contratada, efetuando-se a conferência dos produtos entregues pela contratada, negando recebimento em caso de divergência, comunicando à contratada para devidas providências de correção.

15 - DA GARANTIA DO PRODUTO

Os serviços em questão ficam amparados pelas garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), assegurando a responsabilidade quanto à qualidade e durabilidade do que está sendo contratado. Ressalta-se, ainda, que a estaca de madeira de eucalipto a ser utilizada deverá possuir garantia mínima de 15 (quinze) anos, garantindo maior segurança, confiabilidade e vida útil ao material empregado.

16- DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Fica vedado a subcontratação, pelos motivos a seguir expostos: A subcontratação em contratos públicos permite que a empresa vencedora contrate terceiros para realizar serviços especializados que podem representar apenas uma pequena parte do contrato, conforme o artigo 122 e seguintes da Lei 14.133/2021. No entanto, trata-se de uma aquisição de bens comuns e facilmente disponíveis no mercado, portanto, a subcontratação é inviável, pois não há a necessidade de serviços especializados. Assim, na forma do artigo 122, §2º, da Lei 14.133 de 1º

de abril de 2021, o órgão requisitante e gerenciador desta contratação veda a subcontratação do item que compõem o objeto contratual.

17 – PREVISÃO CONTRATUAL DE REAJUSTE DE PREÇOS, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

17.1 Se tratando de Ata de Registro de Preços:

17.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

17.1.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.1.3 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

17.1.4 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.1.5 Caso o DETENTOR DO REGISTRO que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.1.6. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o DETENTOR DO REGISTRO não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao DETENTOR DO REGISTRO requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.1.7. Para fins do disposto neste item, deverá o DETENTOR DO REGISTRO encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

17.1.8. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o DETENTOR DO REGISTRO obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

17.1.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

17.1.10. Na hipótese de comprovação do disposto no item 13.1.6 e subitem 13.1.7 e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.1.11. Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estima do, quando a DETENTORA DA ATA poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

17.1.12. O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA-E.

17.1.13 A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6º, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da DETENTORA DA ATA acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

17.2. Se tratando de futura e eventual formalização de contrato:

17.2.1. Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a CONTRATADA poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

17.2.2. O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA-E.

17.2.3. A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6º, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, que se fundamenta a repactuação, observado o interregno mínimo de 1(um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

17.2.4. O reequilíbrio de preço somente será concedido quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme conceitua o Art. 124, inc. II, “d” da Lei 14.133/2021.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Aplicam-se as sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O município de Pará de Minas reserva-se no direito de impugnar o fornecimento realizado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

19.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei nº 14.133/2021.

19.3 Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que o outro possa ser.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Juliana Magela da Silva Nunes
Diretora - SMOI

APROVAMOS o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Pará de Minas, Dezembro de 2025

Marcos Aurélio dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Isabel Cristina Oliveira Faria Campos
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

Marcos Vinícius de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Kenede Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Cláudia Assunção Faria
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Paulo Francisdale Ribeiro Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Fernando Antônio do Amaral
Secretária Municipal de Gestão Pública

Dr. Gilberto Denoziro Valadares
Secretário Municipal de Saúde

André Lara Amaral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GMN**VOK****QEX****5XD**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GMN**VOK****QEX****5XD**